



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DOMINGOS
PROTETOR

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 9586/2021

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA EM TRATAMENTO DE ESPOROTRICOSE EM HUMANOS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS.

O VEREADOR DOMINGOS PROTETOR, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA EM TRATAMENTO DE ESPOROTRICOSE EM HUMANOS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÊ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação Legislativa tem como objetivo sinalizar ao Poder Executivo Municipal a necessidade de envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei que disponha sobre a criação de Centro de Referência em Tratamento de Esporotricose em Humanos no município de Petrópolis.

De acordo com o Ministério da Saúde[1], “a esporotricose humana é uma micose subcutânea que surge quando o fungo do gênero *Sporothrix* entra no organismo, por meio de uma ferida na pele. **A doença pode afetar tanto humanos quanto animais** (...)”, sendo as principais formas: a) **esporotricose cutânea** (uma ou múltiplas lesões, localizadas principalmente nas mãos e braços); b) **esporotricose linfocutânea** (pequenos nódulos, localizados na camada da pele mais profunda, seguindo o trajeto do sistema linfático da região corporal afetada, sendo os membros a localização preferencial); c) **esporotricose extracutânea** (quando a doença se espalha para outros locais do corpo, como ossos, mucosas, entre outros, sem comprometimento da pele) e **esporotricose disseminada** (a doença se dissemina para outros locais do organismo, com comprometimento de vários órgãos como pulmão e fígado).[2]

Ainda de acordo com o mencionado Órgão Federal:

“(...) A infecção ocorre, principalmente, pelo contato do fungo com a pele ou mucosa, por meio de trauma decorrente de acidentes com espinhos, palha ou lascas de madeira; contato com vegetais em decomposição; **arranhadura ou mordedura de animais doentes, sendo o gato o mais comum** (...).”[3]

“(...) A esporotricose é causada por fungos do gênero *Sporothrix*. Esses fungos podem apresentar duas formas no seu ciclo de vida: micelial (de filamentos) e levedura (parasitária). Na forma micelial, o fungo está presente na natureza, no solo rico em matéria orgânica, nos

*espinhos de arbustos, em árvores e vegetação em decomposição. **A forma de levedura é a que pode parasitar o homem e animais.***

*Os indivíduos geralmente adquirem a infecção pela implantação do fungo na pele ou mucosa por meio de um trauma decorrente de acidentes com espinhos, palha ou lascas de madeira; contato com vegetais em decomposição; **ou arranhadura ou mordedura de animais doentes, sendo o gato o agente transmissor mais comum** (...).”*

Segundo a mesma fonte de pesquisa, em casos mais graves de contaminação pelo fungo, quando este atinge os pulmões, por exemplo, podem surgir tosse, falta de ar, dor ao respirar e febre. Na forma pulmonar, os sintomas se assemelham aos da tuberculose. Além disso, o fungo também pode afetar os ossos e articulações, manifestando-se como inchaço e dor aos movimentos, bastante semelhantes ao de uma artrite infecciosa.[4]

Com relação ao diagnóstico da esporotricose, este é feito:

“(...) por meio de uma correlação entre dados clínicos, epidemiológicos e laboratoriais. A confirmação diagnóstica laboratorial é feita por meio do isolamento do fungo obtido de material de biópsia ou aspirado de lesões. Nos casos mais graves, outras amostras, tais como escarro, sangue, líquido sinovial e líquor podem ser analisadas, de acordo com os órgãos afetados. (...)”[5]

Neste sentido, sabe-se que há inúmeros casos de pessoas contaminadas com o fungo da esporotricose neste Município, entretanto, infelizmente não há nenhum centro de referência no tratamento desta doença. Deste forma, com a presente Indicação Legislativa, pretende-se atender esta demanda, criando um verdadeiro centro especializado na prevenção e no tratamento desta enfermidade.

Diante do exposto e considerando a importância da matéria para a saúde de nossos munícipes, peço o apoio dos ilustres pares para aprovação da presente Indicação Legislativa que é de relevante interesse público e social.

[1] <https://antigo.saude.gov.br/saude-de-a-z/esporotricose-humana>

[2] <https://antigo.saude.gov.br/saude-de-a-z/esporotricose-humana>

[3] <https://antigo.saude.gov.br/saude-de-a-z/esporotricose-humana>

[4] <https://antigo.saude.gov.br/saude-de-a-z/esporotricose-humana>

[5] <https://antigo.saude.gov.br/saude-de-a-z/esporotricose-humana>

Sala das Sessões, 06 de Dezembro de 2021



DOMINGOS PROTETOR
Vereador

